
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.168 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **021/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
103	06.001.12.361.0016.2.081	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais terão origem, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
103	06.001.12.361.0016.2.081	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão da despesa, do projeto e do programa de que trata o art. 1º desta Lei.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 10395752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>